



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 491 de 18 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE **ALTERAÇÃO** DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Montadas para o quadriênio de 2018 a 2021, com mudanças nos anexos que tratam dos programas, ações, objetivos e valores, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 475 de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, PPA 2018/2021, estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa, tem os seus valores adequados, com decréscimo nas receitas e despesas, conseqüentemente, reduzindo o valor total do PPA 2018/2021, conforme os anexos adequados e reformulados, partes integrantes do presente anteprojeto de lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MONTADAS, 18 de dezembro de 2018.


Jonas de Souza
Prefeito Municipal